

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Município de Cruzeiro do Sul		<b>C.N.P.J.</b> 87.297.990/0001-50		
<b>Endereço</b> Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.				
<b>Cidade</b> Cruzeiro do Sul	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 95930-000	<b>DDD/Telefone</b> (51) 3764-11444	
<b>Nome do Solicitante</b> Mauro Rigoni Weiler			<b>Função</b> Secretário de Planejamento	
<b>Telefone:</b> 51 98244-4903		<b>E-mail:</b> <a href="mailto:planejamento@cruzeiro.rs.gov.br">planejamento@cruzeiro.rs.gov.br</a>		
<b>Título do Projeto</b> Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Passo de Estrela – Escola 5 salas – Padrão FNDE e Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEI) Maria Julieta – Creche Tipo 1 – Padrão FNDE com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, no Município de Cruzeiro do Sul/RS			<b>Necessidade / Prazo Entrega</b> Imediata / 7 meses	

**2. APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência estabelece diretrizes e condições técnicas para contratação de empresa especializada para execução da obra da EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas e EMEI Maria Julieta, padrão FNDE – Creche Tipo 1, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.

A obra será executada com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, adotando-se o sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, conforme projetos previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Termo de Compromisso nº 969206/2024 – Operação 1098557-42 e Termo de Compromisso nº 969212/2024 – Operação 1098556-27.

Este documento foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, na planilha orçamentária validada pela CAIXA, nas diretrizes do FNDE e nas normas técnicas aplicáveis, visando garantir a economicidade, a eficiência e a celeridade na reconstrução da infraestrutura educacional pública municipal, especialmente diante do contexto emergencial provocado pelas enchentes de maio de 2024.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela destruição das antigas estruturas das escolas/creches nas enchentes de 2024. A nova unidade será construída em local seguro, fora de área de risco, garantindo retomada do atendimento ao ensino fundamental. O sistema PVC/concreto foi escolhido pela rapidez e qualidade.

Tal sistema foi escolhido por permitir significativa redução nos prazos de execução, elevado controle de qualidade, menor geração de resíduos e melhor desempenho térmico e acústico. A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

tecnologia modular híbrida encontra-se homologada pelo FNDE e possui histórico comprovado de aplicação em obras públicas educacionais, especialmente em situações emergenciais.

A contratação está em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME), com a Política Nacional de Educação Infantil e com as diretrizes do Novo PAC – Educação, por meio do Termo de Compromisso nº 969206/2024 – Operação 1098557-42 e Termo de Compromisso nº 969212/2024 – Operação 1098556-27, com recursos já assegurados no orçamento da União.

Dessa forma, a presente contratação se mostra imprescindível para garantir o retorno célere e seguro das atividades educacionais na região afetada, restabelecendo o atendimento à comunidade escolar e promovendo a retomada da infraestrutura pública local.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para construção da EMEF Passo de Estrela – Escola 5 salas e EMEI Maria Julieta, padrão FNDE – Creche Tipo 1, padrão FNDE, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços, conforme projetos aprovados pela CAIXA.

A edificação será executada por meio do sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, conforme projetos arquitetônicos e complementares previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com as diretrizes técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com base na planilha orçamentária elaborada com referência no sistema SINAPI – RS e demais tabelas de custo padrão.

O contrato resultante deste procedimento licitatório será regido pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal que regulamenta a nova Lei de Licitações, e demais normas correlatas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência administrativa.

Participação de Consórcios: Poderão participar da licitação Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, conforme justificativa apresentada no ETP.

Subcontratação: Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, no percentual máximo de até 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 122 da Lei 14.133/21. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

Da Garantia de Proposta: O licitante deverá enviar sua proposta de acordo com os termos do Edital e seus anexos e todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No momento da apresentação DA PROPOSTA será exigida a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, e que deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A não apresentação da garantia de proposta implicará na desclassificação imediata e de forma

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

automática, do licitante proponente.

**5. OBJETIVO GERAL**

Reconstruir as unidades escolares, assegurando estrutura adequada, acessível e segura para os alunos do ensino fundamental.

**6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA**

Objetivos Específicos:

- Reconstruir a estrutura física da EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas e EMEI Maria Julieta, padrão FNDE – Creche Tipo 1;
- Garantir a acessibilidade universal, segurança estrutural e conforto térmico/acústico, conforme normas técnicas vigentes (NBR 9050, NBR 15575 e correlatas);
- Utilizar sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto para assegurar celeridade na execução da obra, qualidade e racionalização de recursos;
- Promover a retomada das atividades educacionais para crianças da educação infantil afetadas pela enchente de maio de 2024;
- Cumprir integralmente os projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal e as diretrizes estabelecidas no Termo de Compromisso nº 969206/2024 e Termo de Compromisso nº 969212/2024.

Metas:

- Concluir a construção da escola até o prazo contratual, observando o cronograma físico-financeiro;
- Garantir a entrega da obra em plenas condições de uso, apta a receber mobiliário e equipamentos padrão FNDE;
- Assegurar o atendimento crianças em período parcial, conforme especificações do projeto;
- Obedecer aos limites orçamentários e às exigências técnicas da planilha aprovada (base SINAPI/RS – fevereiro de 2025), com valor global estimado de R\$ 8.391.669,61 para EMEF Passo de Estrela e R\$ R\$ 6.084.182,29 para a EMEI Maria Julieta.

Resultados Esperados:

- Entrega de uma unidade educacional funcional, segura, acessível e de alta qualidade, construída em local fora da área de risco;
- Retomada do serviço público de educação infantil para a comunidade escolar da região afetada;
- Redução significativa no tempo de execução da obra em comparação aos sistemas tradicionais;
- Atendimento aos marcos técnicos e legais do FNDE, da CAIXA e da legislação vigente.

Metodologia Aplicada:

- Execução da obra conforme projeto padrão FNDE – Escola 5 Salas e Creche Tipo 1 com adaptações específicas ao sistema modular híbrido em PVC/concreto;
- Utilização de painéis modulares de PVC com preenchimento em concreto estrutural, com montagem no local por equipe especializada;
- Aplicação de processos industrializados e tecnologias construtivas padronizadas, garantindo precisão, menor geração de resíduos e maior eficiência logística;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

- Supervisão técnica contínua por parte da fiscalização municipal e da equipe da CAIXA Econômica Federal;
- Cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro, normas de segurança do trabalho, sustentabilidade ambiental e demais exigências contratuais.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e o prazo de obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme encontra-se especificado no cronograma físico-financeiro de cada lote respectivo.

O prazo de vigência dos Contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços.

A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de até 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

**8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO**

<b>Tipo de recurso</b>	<b>Descrição</b>
Projeto completo	Projeto geométrico, plantas, memoriais, memórias de cálculos e orçamento final, todos devidamente elaborados e assinados por responsável técnico.
Documentação técnica	Relatório de volumes de terraplenagem, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário e cronograma de execução preliminar.
Recurso financeiro	Valor assegurado Educação, por meio do Termo de Compromisso nº 969206/2024 – Operação 1098557-42 e Termo de Compromisso nº 969212/2024 – Operação 1098556-27, com recursos já assegurados no orçamento da União.
Equipe técnica municipal	Disponibilidade de equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra.
Área de intervenção definida	Logradouros públicos já consolidados, com extensão e largura definidas, inseridos em área urbana com domínio público regularizado.

**9. PARCERIAS (se houver)**

Centro Administrativo: Rua São Gabriel, 72 – Centro – CEP 95.930-0000 – Fone: (51) 3764-1144  
Home – page: [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) E-mail: gabinete@cruzeiro.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Não se aplica no momento.

#### **10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

A continuidade da sustentabilidade do presente projeto está assegurada por um conjunto de ações estratégicas já previstas pela Administração Municipal de Cruzeiro do Sul, com foco na manutenção, operação e uso adequado da nova unidade de educação infantil, garantindo sua efetividade e durabilidade ao longo do tempo.

A gestão da EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas e da EMEI Maria Julieta – Creche Tipo 1 serão incorporadas à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que já dispõe de equipe técnica e administrativa capacitada para atuar na condução das atividades pedagógicas e operacionais da unidade.

A sustentabilidade do projeto será garantida pelos seguintes compromissos e condições:

- Gestão pedagógica e administrativa contínua, com alocação de profissionais concursados e/ou contratados conforme demanda e disponibilidade orçamentária;
- Manutenção predial e corretiva preventiva incluída na programação orçamentária anual do município, assegurando a conservação da infraestrutura física;
- Uso racional dos recursos naturais, promovido pelas características do sistema construtivo adotado (PVC/concreto), que proporciona eficiência térmica e energética, redução do consumo de água e energia elétrica, e menor geração de resíduos;
- Promoção de ações educativas ambientais junto à comunidade escolar, incentivando boas práticas de uso e preservação dos espaços públicos;
- Inserção da unidade no plano municipal de manutenção de equipamentos públicos, com cronograma sistemático de vistorias e correções preventivas.

Além disso, o projeto está alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME), garantindo continuidade institucional e respaldo nas metas de expansão e qualificação da rede pública de ensino infantil, o que reforça a sustentabilidade educacional, social, financeira e ambiental do investimento realizado.

#### **11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO**

A manutenção do projeto, após a conclusão da obra EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas e da EMEI Maria Julieta – Creche Tipo 1 serão viabilizadas com recursos ordinários do orçamento municipal, especialmente os destinados à Secretaria Municipal de Educação, complementados por transferências constitucionais e programas federais. O município já realiza o atendimento da educação infantil em outras instalações e dispõe de estrutura administrativa e operacional para a gestão das unidades escolares, incluindo a alocação de profissionais, aquisição de insumos e manutenção predial de rotina. Com a entrega da nova unidade, esses recursos serão reorganizados e ampliados conforme necessário para garantir o pleno funcionamento do educandário, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação educacional vigente.

#### **12. ORÇAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

O orçamento estimado para a execução integral da obra da EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas, é de R\$ 8.391.669,61 e da EMEI Maria Julieta – Creche Tipo 1 é de R\$ R\$ 6.084.182,29.

Esse valor está detalhado nas planilhas orçamentárias aprovadas pela CAIXA Econômica Federal, elaborada com base no sistema SINAPI/RS, e contempla:

- Serviços preliminares e infraestrutura (tapumes, instalações provisórias, limpeza da área, fundações);
- Sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, incluindo fornecimento e montagem dos painéis de PVC com preenchimento em concreto;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme especificações técnicas FNDE;
- Cobertura metálica termoacústica, forros, esquadrias e revestimentos;
- Urbanização externa, calçadas, plantio de grama, acessibilidade e sinalização;
- Pintura, impermeabilização, louças, metais, acabamentos e limpeza final.

**13. VALOR TOTAL DO PROJETO E DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL**

O orçamento estimado para a execução integral da obra da EMEF Passo de Estrela, padrão FNDE – Escola 5 salas, é de:

Valor previsto orçamento: R\$ 8.728.792,90

Repassa: R\$ 8.391.669,61

Contrapartida: R\$ 337.123,29

O orçamento estimado para a execução integral da obra da EMEI Maria Julieta – Creche Tipo 1, é de:

Valor previsto orçamento: R\$ R\$ 6.084.182,29

Repassa: R\$ 5.746.739,41

Contrapartida: R\$ 337.442,88

Esse valor corresponde à execução completa da obra, conforme projeto padrão FNDE, adaptado ao sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, e inclui materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários até a entrega final da edificação em condições de uso.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**

A Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove a sua situação regular e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(eis) técnico(s) na entidade, na jurisdição da sede da licitante é obrigatória. Assim como a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de Atestados ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado devidamente registrado no conselho competente, dos serviços a seguir discriminados:

EMEF Passo de Estrela

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CONFORME ANEXO IV)					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO APURADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANTITATIVO DE ACERVO A SER COMPROVADO PELO LICITANTE	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO EXIGIDO NO EDITAL, EM RELAÇÃO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	EXECUÇÃO DE PAREDES, COM MÓDULOS DE PVC - SISTEMA CONCRETO PVC (ABNT NBR 17.077 / DIRETRIZ SINAT 004 RV.01)	M²	1.865,09	839,29	45%
02**	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES DE VEDAÇÃO, OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	M³	507,15	228,22	45%
03	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SISTEMAS DE COBERTURA (TESOURAS/TRELIÇAS), OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	KG	47.611,23	21.425,05	45%
04	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TELHA SANDUÍCHE METÁLICA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	2.742,23	1.234,00	45%
* ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA.					
** A APLICAÇÃO DE CONCRETO PRESSUPÕES O DOMÍNIO TÉCNICO SOBRE OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ARMAÇÃO PARA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.					

EMEI Maria Julieta

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CONFORME ANEXO IV)					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO APURADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QUANTITATIVO DE ACERVO A SER COMPROVADO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO EXIGIDO NO EDITAL, EM RELAÇÃO A PLANILHA
01	EXECUÇÃO DE PAREDES, COM MÓDULOS DE PVC - SISTEMA CONCRETO PVC (ABNT NBR 17.077 / DIRETRIZ SINAT 004 RV.01)	M²	1.875,19	843,84	45%
02**	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES DE VEDAÇÃO, OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	M³	410,46	184,71	45%
03	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SISTEMAS DE COBERTURA (TESOURAS/TRELIÇAS), OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	KG	11.494,05	5.172,32	45%
04	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TELHA SANDUÍCHE METÁLICA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	1.288,37	579,77	45%
* ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA.					
** A APLICAÇÃO DE CONCRETO PRESSUPÕES O DOMÍNIO TÉCNICO SOBRE OS SERVIÇOS CORRELACIONADOS: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E ARMAÇÃO PARA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.					

Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima de cada lote, e serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior em engenharia civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL</b>		
<b>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E RELEVÂNCIA FINANCEIRA (CONFORME ANEXO IV)</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
01	EXECUÇÃO DE PAREDES, COM MÓDULOS DE PVC - SISTEMA CONCRETO PVC (ABNT NBR 17.077 / DIRETRIZ SINAT 004 RV.01)	M²
02	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES DE VEDAÇÃO, OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	M³
03	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SISTEMAS DE COBERTURA (TESOURAS/TRELIÇAS), OU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA SUPERIOR	KG
04	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TELHA SANDUÍCHE METÁLICA TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	M²

O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento da QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto a Secretaria de Educação;

É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.

Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica operacional e/ou profissional emitidos pela Licitante em seu próprio nome ou pelo mesmo grupo econômico nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação fidedigna.

Para efeito de comprovação e qualificação técnica profissional e operacional, serão admitidos atestados de capacidade técnico-operacional e profissional que comprovem que a licitante já tenha executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação nos termos do Acórdão 361/2017 Plenário, onde entende-se por serviços de engenharia de natureza similar ou de complexidade técnica tecnológica superior, aqueles relativos a obras de edificação não convencionais, que empregam metodologia construtiva inovadora e industrializada, desde que estejam relacionados a SISTEMAS DE PAREDES COM FUNÇÃO ESTRUTURAL e que guardem equivalência e similaridade ao que determina a Diretriz Sinat 004 revisão 001 e com a Norma ABNT NBR 17.077, especialmente no que tange a práticas construtivas e processos de execução, controle de qualidade e tecnológico como também, aos elementos de execução relacionados a interface do sistema de paredes principal aos demais subsistemas quais sejam: ancoragem a fundação, esquadrias, instalações, forros e sistemas de cobertura e vedações

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar, e do Art. 6º da Lei 14.133, os atestados técnicos e os serviços de engenharia objeto de comprovação da qualificação técnica do licitante, devem guardar estrita conformidade as Normas Técnicas correspondentes.

A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação do projeto de construção da EMEF Passo de Estrela e EMEI Maria Julieta serão realizados por meio de mecanismos técnicos e administrativos que assegurem o acompanhamento contínuo da execução da obra e o cumprimento dos parâmetros estabelecidos.

As principais ações previstas incluem:

- Fiscalização técnica da obra por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria de Educação, com designação formal em portaria, conforme indicado no DFD e ETP;
- Acompanhamento físico-financeiro, com base no cronograma pactuado, e conferência da execução dos serviços conforme os projetos aprovados e a planilha orçamentária validada pela CAIXA;
- Vistorias em campo, emissão de relatórios, medições e fotografias;
- Supervisão da CAIXA Econômica Federal, conforme regras do FNDE, que pode realizar visitas técnicas, análise documental e validação das etapas para liberação dos recursos;
- Apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos profissionais responsáveis pela execução;
- Avaliação final de conformidade, para liberação da última parcela e emissão de termo de recebimento definitivo.

Além disso, após a conclusão da obra, a unidade será monitorada pela Secretaria de Educação quanto ao seu funcionamento, atendimento à comunidade e preservação da infraestrutura, garantindo a efetividade do investimento público.

Cruzeiro do Sul RS, 28 de Maio de 2026.

Município de Cruzeiro do Sul/RS  
Mauro Rigoni Weiler  
Secretário de Planejamento

Município de Cruzeiro do Sul/RS  
Jacson Samuel Pacheco  
Engenheiro Civil

Município de Cruzeiro do Sul/RS  
Carlos Alberto Persch  
Engenheiro Civil